

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015
(Processo Administrativo n.º 23243.002332/2015-66)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Câmpus Vilhena, por meio do Pregoeiro César Lucas dos Santos, designado pela Portaria nº 009 de 23 de janeiro 2015, sediado Rodovia BR 174, Nº 4334, Km 03 – Zona Urbana – Vilhena/RO – CEP: 76980-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE OFICINA, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIP. DE UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/07/2015

Horário: 9h horário de Brasília.

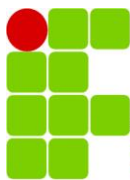
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para possível aquisição futura de DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE OFICINA, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIP. DE UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e o descrito na Nota de Empenho ou no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

1.4. O valor total estimado do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.206.032,06 (um milhão, duzentos e seis mil, trinta e dois reais e seis centavos)** de acordo com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

1.5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – Câmpus Vilhena.

1.6. São participantes os seguintes órgãos:

1.6.1 *Quanto aos itens do elemento de despesa Ferramentas:*

1.6.2 Câmpus Porto Velho Calama

1.6.3 Câmpus Colorado do Oeste

1.6.4 Câmpus Ariquemes

1.7 *Quanto ao item do elemento Material para Manutenção de Veículos:*

1.7.1 Ariquemes

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

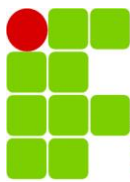
2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.1.1 Exceto os itens 68, 72 e 75, destinados à ampla concorrência, os demais são de participação e exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; (em consonância com o inciso III, art. 48 da Lei Complementar 147)

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

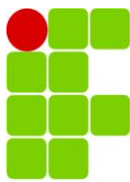
4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

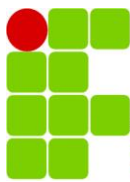


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

- 4.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. valor unitário;
 - 5.6.2. a quantidade total de cada item conforme fixado no termo de referência;
 - 5.6.3. Marca;
 - 5.6.4. Fabricante;
 - 5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, as características do bem ofertado.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da homologação do pregão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

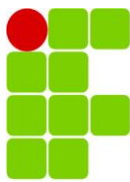
6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que, se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.19.1. produzidos no País;

6.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

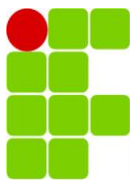
6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, **o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras do item 03 do termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço do IFRO-Câmpus Vilhena, dentro de 7 (sete) dias corridos contados da solicitação.**

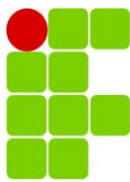
7.4.1.2. **O item que necessitará de apresentação de amostra** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.1.3. Recebida a(s) amostra(s), a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

7.4.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.1.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

7.4.1.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.1.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

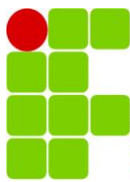
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Cédula de identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);

8.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

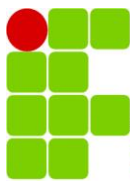
8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

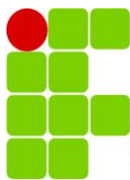
8.6. Em relação aos que não são exclusivos às ME/EPP, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

8.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

8.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

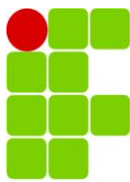
8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no subitem acima, deverão ser anexados pelos licitantes, em campo próprio no site: www.compragovernamentais.gov.br ou encaminhados no e-mail: ccl.vilhena@ifro.edu.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 7(sete) dias corridos, após a aceitação e habilitação via sistema;

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

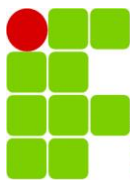
10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

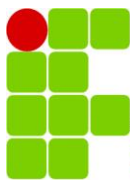
13. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS E SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS.

13.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação.

13.2. Previamente à emissão da Nota de Empenho, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à aceitar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

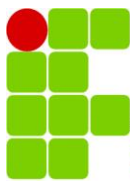
17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

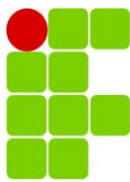
$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

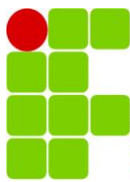


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. não mantiver a proposta;
 - 18.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: ccl.vilhena@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no IFRO-Câmpus Vilhena no endereço: Rodovia BR 174, Nº4334, Km 03 - Zona Urbana - Vilhena/RO – CEP. 76.980-000.

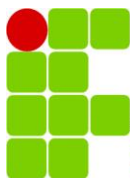


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

- 20.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 20.10.3. ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
- 20.10.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços

Vilhena , de de 2015

Aprovo a presente minuta de edital e autorizo a continuidade do processo.

RENATO DELMONICO
Diretor-geral Pro-tempore IFRO Câmpus Vilhena
Portaria nº 346, de 17/03/2015

Em ____ / ____ / ____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA
MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA-

CÂMPUS VILHENA
PREGÃO SRP Nº 05/2015

(Processo Administrativo n.º 23243.002332/2015-66)

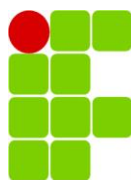
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, para possível aquisição futura de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE OFICINA, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIP. DE UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Materiais de Consumo

1.1.1.1. Material Educativo Esportivo

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	Arcos para ginástica rítmica em material sintético, perfil redondo de 20mm com junção galvanizada com diâmetro de 80cm, MACIÇO.	UN	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
2	Boias para resgate, classe III, 1,2Kg para águas abrigadas, com 4 alças de cabo náutico flutuante, atendem a Norma 5. homologado pela Marinha.	UN	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
3	Bola de tênis de mesa oficial 3 estrelas Butterfly ou similar diâmetro de 40 mm, aprovadas pela ITTF. Mandar amostra.	Dúzia	30	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
4	Disco Oficial de Madeira/Aço 2 kg. Categoria: Masculino (adulto). 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência. Marca: Vinex ou de melhor qualidade.	UN	4	R\$ 298,54	R\$ 1.194,16
5	Kit de Fita de Marcação p/ Vôlei de Praia. O kit é composto com 6 fitas com 8 mts x 5 cm de largura ,costuradas duplamente, Vão com ilhoses e pregos grandes para fixação na areia. Acompanha sacolinha com zíper para transporte; Cores sortidas.	KIT	3	R\$ 84,17	R\$ 252,51
6	Mini baliza para treino em alumínio com 1,20mX0,60m.	UN	4	R\$ 259,30	R\$ 1.037,20
7	Mural magnético e didático para aulas de xadrez, com peças imantadas em "eva". - dimensões do mural: 1m x 1m.	UN	4	R\$ 2.560,00	R\$ 10.240,00
8	Raia flutuante oficial para piscina montada em corda de nylon de 5mm com flutuador e disco em ABS com diâmetro mínimo de 10,5 e comprimento de 7cm na cor amarela.	Metro	45	R\$ 97,50	R\$ 4.387,50



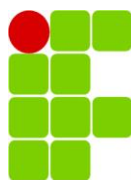
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

9	Raia flutuante oficial para piscina montada em corda de nylon de 5mm com flutuador e disco em ABS com diâmetro mínimo de 10,5 e comprimento de 7cm na cor azul.	Metro	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
10	Raia flutuante oficial para piscina montada em corda de nylon de 5mm com flutuador e disco em ABS com diâmetro mínimo de 10,5 e comprimento de 7cm na cor preta.	Metro	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
11	Raia flutuante oficial para piscina montada em corda de nylon de 5mm com flutuador e disco em ABS com diâmetro mínimo de 10,5 e comprimento de 7cm na cor verde.	Metro	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
12	Raia flutuante oficial para piscina montada em corda de nylon de 5mm com flutuador e disco em ABS com diâmetro mínimo de 10,5 e comprimento de 7cm na cor vermelha.	Metro	70	R\$ 97,50	R\$ 6.825,00
TOTAL				R\$ 33.555,47	

1.1.1.2 Material para Manutenção para bens Móveis

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
13	Arame AÇO recozido BWG 18.	Kg	10	R\$ 12,46	R\$ 124,60
14	Arruela lisa M10, bicromatizado.	UN	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
15	Arruela lisa M3, bicromatizado.	UN	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00
16	Arruela lisa M6, bicromatizado.	UN	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
17	Bailarina para fresadora Ø 50	UN	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
18	Mancais Bipartidos tipo SNL com buchas de fixação de rolamentos, suportando forças radiais e axiais e com seus respectivos vedadores; Diâmetro interno da bucha de fixação do rolamento: 1"; Diâmetro do eixo de trabalho 1";	UN	4	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
19	Parafuso cabeça sextavada M10X30mm, bicromatizado	UN	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
20	Parafuso cabeça sextavada M10X50mm, bicromatizado	UN	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
21	Parafuso cabeça sextavada M6X30mm, bicromatizado	UN	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
22	Parafuso cabeça sextavada M6X50mm, bicromatizado	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	Parafuso phillips M3X20mm, bicromatizado	UN	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
24	Pastilha 16 para (suporte 16). (qualidade igual ou superior a "Lamina") cx com 10.	cx	5	R\$ 207,07	R\$ 1.035,33
25	Pastilha 22 para (suporte 22). (qualidade igual ou superior a "Lamina") cx com 10.	cx	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
26	Porca M10, bicromatizado	UN	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
27	Porca M3, bicromatizado	UN	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
28	Porca M6, bicromatizado	UN	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
TOTAL				R\$ 5.329,93	

1.1.1.3 Material para Manutenção de Veículos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
29	Bateria 12Volts 80 Amperes	UN	2	R\$ 482,81	R\$ 965,62
30	Lanterna de cibié dianteira jogo.	JOGO	2	R\$ 240,36	R\$ 480,72
31	Pneu 205/R16C, do tipo 70% chão e 30% asfalto, para veículo Toyota Hilux 2.5 CS diesel 2009/2009.	UN	8	R\$ 734,60	R\$ 5.876,80
32	Retrovisor tipo motocicleta.	JOGO	2	R\$ 65,83	R\$ 131,66
TOTAL				R\$ 7.454,80	

1.1.1.4 Materiais para de Laboratório

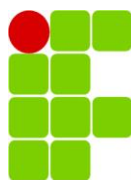
Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
33	Provetas com escala capacidade 1litro	UN	3	R\$ 56,65	R\$ 169,94
TOTAL				R\$ 169,94	

1.1.1.5 Materiais de Proteção e Segurança

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
34	Lentes para soldagem 12 Tonalidades 105x53x3mm	UN	18	R\$ 2,51	R\$ 45,18
35	Luvas de látex: luvas para procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície micro texturizada, ambidestra, não estéril, sem pó bio absorvível, tamanho M.	PAR	60	R\$ 7,34	R\$ 440,40
36	Mangas de raspas de couros, com alças de sustentação em tiras de raspa de couro, com fivelas para ajustes no ombro, tamanho único.	PAR	15	R\$ 23,83	R\$ 357,45
37	Mascara de solda polipropileno com visor articulado (retangular 105X53mm) e sem escurecimento automático	UN	15	R\$ 46,32	R\$ 694,80
38	Piso de borracha pastilhado, medidas aprox. 3,5mm espessura, 50 x 50 cm	UN	240	R\$ 54,83	R\$ 13.159,20
TOTAL				R\$ 14.697,03	

1.1.1.6 Ferramentas

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
39	Broca de centro de 10mm	UN	30	R\$ 16,09	R\$ 482,78
40	Cabeçote de desbaste p/ plainar nº 100 para pastilha triangular 22.	UN	4	R\$ 302,11	R\$ 1.208,43
41	Cabeçote de desbaste p/ plainar nº 40 para pastilha triangular 16.	UN	4	R\$ 138,47	R\$ 553,87
42	Chave fixa de bater - jg:1"; 1.5/8"; 1.3/4"; 2.1/4" e 2.1/2"; Aço Vanadium. Maçalote para bater na extremidade de cabo	JG	5	R\$ 396,29	R\$ 1.981,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

43	Ferramenta de desbaste soldada ISO 1 bitola 25	UN	25	R\$ 30,30	R\$ 757,42
44	Ferramenta de rosquear externo métrico "60º" soldada bitola 10X10	UN	21	R\$ 9,13	R\$ 191,80
45	Ferramenta de sangrar interna soldada ISO 8	UN	22	R\$ 10,22	R\$ 224,84
46	Fresa modulo de 1,5, com 8 peças.	JG	6	R\$ 723,18	R\$ 4.339,08
47	Jogo 37 peças para parafusar, com estojo. Referência Dewalt DW2163 ou similar com mesmas características e padrão de qualidade	Jogo	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
48	Jogo de Tarraxas 1/4" a 1.1/4" Maleta 13 Peças com Catraca e Rosqueador Manual BSPT, contendo, 1 maleta organizadora, 1 cortador de tubos de 1/8" - 2", 2 alicates bomba d'água, 1 fita teflon, 1 matriz catracada, 6 tarraxas de rosca nas medidas 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1" e 1-1/4", 1 cabo de força, 1 extensor com rosca. Garantia: 3 Meses para defeitos de fabricação (modelo de referencia 681117 Código: 18349)	UN	4	R\$ 401,74	R\$ 1.606,96
49	Kit 03 Serras para utilização em madeira (tipo Videia Makita D21412 ou similar de mesma qualidade ou superior), Contendo: 01(uma) serra 185 x 20 x 60 dentes; 01(uma) serra de 7.1/4" x 24 dentes; 01(uma) serra de 7.1/4" x 40 dentes	Kit	20	R\$ 337,44	R\$ 6.748,80
50	Kit Serra Copo Diamantada 6 peças 40, 53, 60, 65, 70, 80mm, com pino central. Referência: Worker ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	KIT	6	R\$ 1.133,00	R\$ 6.798,00
51	Magnetizador e desmagnetizador - Carcaça de plástico resistente; Dimensões: comprimento x largura x espessura (mm): 52 x 50 x 26.	UN	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
52	Rebite de repuxo pop 5mmx6mm (DxL) , caixa com 1000 unidades	cx	2	R\$ 137,23	R\$274,46
53	Suporte de desbaste externo para pastilha triangular 16 (pequeno)	UN	4	R\$ 90,74	R\$ 362,96
54	Suporte de desbaste externo para pastilha triangular 22 (médio)	UN	4	R\$ 93,78	R\$ 375,12
55	Suporte de desbaste interno para pastilha triangular 16 (pequeno)	UN	4	R\$ 110,42	R\$ 441,68
56	Suporte de desbaste interno para pastilha triangular 22 (médio)	UN	4	R\$ 155,64	R\$ 622,56
57	Tinta riscagem - cor azul, usada para traçar, fazer riscagem sobre metais	UN	4	R\$ 17,74	R\$ 70,96
58	Trena 5m (plástica)	UN	2	R\$ 12,42	R\$ 24,84
TOTAL				R\$ 27.297,80	

1.1.2 Materiais Permanentes

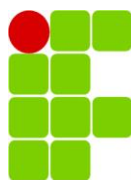
1.1.1.1 Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
59	Andaime de quadro, (torre com onze metros de altura 1,5m x1,5m largura) com guarda corpo desmontável, piso antiderrapante, guarda corpo para patamar de trabalho, roda pé, quatro rodízios de seis polegadas providos de trava de modo a evitar deslocamentos acidentais, escada metálica tipo marinheiro que acople aos quadros com guarda corpo desmontável na altura da torre; com diagonais que serão usadas da seguinte forma, na base um X (duas), e a cada três	UN	2	R\$ 8.925,00	R\$ 17.850,00



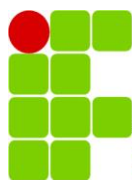
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

	metros um "/" diagonal para travar, mais (quadro). Para onze metros de torre serão necessárias seis diagonais. com 4 (quatro) base ajustável. O equipamento deve atender a NR18 e a ABNT 6494.				
60	Carrinho de carga. Tipo: armazém. Capacidade: 300kg, no mínimo. Base: 300 a 400mm. Rodas em borracha maciça: 350x8. Medidas aprox.: 1,40x0,40m.	UN	2	R\$ 507,20	R\$ 1.014,40
61	Conjunto para Abatimento do Tronco de Cone - Slump Test, fabricado em chapa de aço zincado, com manípulos e pisadores solda dos. O conjunto completo compreende: 01 funil (colarinho), 01 placa base, 01 forma tronco cônica e 01 haste socadora. Pode acompanhar opcionalmente a colher arredondada de concreto para auxiliar o enchimento.	UN	2	R\$ 345,66	R\$ 691,32
62	Encadernadora/Perfuradora profissional manual para espiral. Medidas aprox.: 358x397mm. Extensão da perfuração: 360mm, no mínimo. Capacidade: 20 folhas por vez, no mínimo.	UN	6	R\$ 548,99	R\$ 3.293,94
63	Forma em resina de Engenharia p/ cp Ø 10X20cm, colorida e parafusada.	UN	10	R\$ 82,63	R\$ 826,30
64	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações: - Fragmenta mínimo de 25 folhas padrão 75g/m ² ; - Corte em partículas de máximo 4x40 mm; - Nível de segurança: mínimo 04 (ate 160 mm ²) - (Norma DIN 66.399); - Capacidade mínima de 45 Kg/h; - Abertura de inserção: mínimo 320mm; - Fragmenta CD/DVD, Cartão e Disquete separadamente - Cesto exclusivo para coleta de CD/DVD, Cartão e Disquete; - Todas as engrenagens em Aço - Pentes raspadores em Metal; - Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento; - Reverso automático (excesso de papel trava a máquina); - Sensor automático de presença de papel; - Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); - Proteção contra sobrecarga; - Cesto tipo contêiner com capacidade mínima de 80 litros; - Potencia de motor mínima de 900w; - Gabinete de madeira ou Metálico com pintura eletrostática; - Baixo nível de ruído (<65db); - Tensão de trabalho 110v e 220v (Bivolt).	UN	4	R\$ 5.778,61	R\$ 23.114,42
65	Furadeira de bancada blue max mini, com 6 cabeçotes de furação; mesa de apoio; régua com medidas em milímetros; 2 batentes oscilantes, chaves hexagonais de 2,5mm e 6mm; 0,75 kv de potência no motor; 220 volts; acompanha kit com acessórios: t 20 pç dobradiças hettich slide-on top baixa com calço d3; t 20 pç dispositivos vb36 marron; t 20 pç dispositivos vb36 cinza; t 20 pç dispositivos vb36 branco; t 60 pç parafusos du 279 para vb36. 01 jogo de bcas para dobradiças com broca 35mm direita e brocas 10mm esquerda	un	2	R\$ 2.931,48	R\$ 5.862,95
66	Furadeira Manual 1/2"; min 800W; 220V; função martetele; min 2 velocidades.	UN	4	R\$ 390,33	R\$ 1.561,30
67	Guilhotina manual modelo KW-Trio 3943, comprimento do corte 370mm, altura do corte 15 mm, trava para segurar o papel, trava e protetor de acrílico contra acidentes, capacidade de corte 150 folhas, área da mesa 475 x 450 mm, peso 23 kg.	UN	8	R\$ 1.594,88	R\$ 12.759,04
68	Laboratório de Eletricidade e Eletrônica Características Técnicas do Sistema: O laboratório deverá possuir 2 (DUAS) plataformas ou bases de trabalho cada qual com sua instrumentação virtual de fácil acesso, através de porta de comunicação padrão USB, cartões	UN	2	R\$ 272.521,84	R\$ 545.043,68



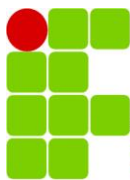
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>ou módulos intercambiáveis de experimentos e dispor ainda de pontos de teste para medição, conexão com outros módulos e computador.</p> <p>Esta plataforma ou base de trabalho deve conter pelo menos fontes de alimentação e base para montagem dos cartões ou módulos de experimentos, um conjunto completo de instrumentos virtuais em uma única unidade autônoma controlada por PC via porta USB. Deve ser provido de mecanismo manual ou automático para inserção e retirada do cartão ou módulo para fácil inserção por parte do usuário, e com mecanismo de identificação individual e automática dos cartões ou módulos por meio de leitor de códigos de barras ou equivalente, para permitir inserção de falhas automática nos circuitos para as práticas de diagnóstico de problemas. O sistema de seleção / inserção de falhas deve ter controle virtual e proteção por senha. Deve disponibilizar para as práticas pelo menos as seguintes funcionalidades: fonte variável; Liga / desliga da alimentação dos cartões ou módulos; entradas digitais; saídas digitais; interface USB; fontes tensão DC programáveis. Deve permitir o armazenamento dos dados capturados pelos instrumentos virtuais para inclusão nos relatórios dos alunos. A conexão entre a plataforma ou base de trabalho e os cartões ou módulos deve fornecer toda a alimentação necessária dos circuitos. Os cartões ou módulos devem possuir pontos de teste e medição, diagramas elétricos e blocos de circuitos impressos. As medições destes pontos dos cartões ou módulos deverão ser efetuadas pela instrumentação virtual.</p> <p>A instrumentação virtual deverá estar embutida na plataforma ou base de trabalho, e ser acionada através da interface USB da mesma com a finalidade de prover instrumentação aos cartões ou módulos experimentais, bem como a outros circuitos ou aplicações. O software deverá ser compatível com sistema operacional Windows™. A instrumentação virtual deverá dispor de no mínimo: dois multímetros capazes de medir pelo menos tensão, corrente, resistência e continuidade, com proteção contra sobretensão e sobrecorrente; um osciloscópio de dois canais e com função de analisador de espectro; um gerador de sinal para frequência pelo menos e com ondas senoidal, quadrada e triangular; um registrador de dados para captura dos dados do osciloscópio e/ou multímetros e utilizando-se estas destas duas bases de trabalho, deverá executar de forma concomitante os seguintes experimentos abaixo:</p> <p>Circuito DC Básico e o uso de um Instrumento para Medição de Tensão, Corrente e Resistência; Lei de Ohm; Potência em um Resistor; Código de Cores do Resistor para Resistores de Baixa Potência; Resistores Conectados em Série; Resistores Conectados em Paralelo; Circuitos Conectados em Série-Paralelo; Características e Aplicações do Resistor Variável; Controlando uma Lâmpada com um Resistor Variável; Exercícios de Circuito Série-Paralelo; A Ponte de Wheatstone e sua Aplicação para Medição de Resistência; Formas de Onda Alternada Senoidal; Fonte Alternada com Carga de Resistência Pura; Capacitância e Indutância alimentadas a partir de entradas Quadrada e Senoidal; Fonte AC com Carga Capacitiva Pura; Fonte AC com Carga Indutiva Pura; Circuitos de Resistência - Capacitância, com Fontes AC; Circuitos de Resistência - Indutância, com Fontes AC; Circuitos de Resistência - Indutância - Capacitância com Fontes AC; Circuitos de Filtro Resistência - Indutância e Resistência - Capacitância; O Transformador; Transformador de Isolação.</p>				
--	--	--	--	--



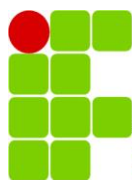
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>Resistência da Fonte de Alimentação interna; Máxima transferência de força de uma fonte para carga; Tensão dupla DC e Fontes AC/DC combinadas; Teorema de Norton e Thevenin; Superposição e transformação Delta/Estrela; Pontes DC e AC. Ímãs Permanentes e Campos Magnéticos; Eletroímãs; Indução Eletromagnética; Reatância Indutiva; Transformador; Solenóide; Rele; Força em um Condutor e Princípio do Motor; Motor de Passo. Fonte Trifásica; Conexões a 6 Fios, 3 Fios e 4 Fios; Conexão Delta / Delta; Conexão Delta / Estrela; Conexão Estrela / Estrela; Conexão Estrela / Delta; Princípios do Motor AC e Motor Síncrono Trifásico; Motor Síncrono Monofásico; Correção do Fator de Potência; Outros Motores AC; Retificadores Trifásicos; Inversor Trifásico e Proteção de Sobrecarga. Diodo de Junção P-N; Retificador de Meia Onda; Retificador Ponte (Onda Completa); Diodo Zener; Características do Transistor; Amplificador a Transistor; Polarização; Outros Amplificadores; Amplificador de Dois Estágios; Transistor como Chave. Transistor Darlington; Complementação de Par PNP/NPN; Amplificador Diferencial; Amplificador com Acoplamento direto; Características do JFET; Amplificador Source comum JFET; Chaveamento Analógico. Transistor de potência; Controlador de ciclo de trabalho; Triac; Transistor unijunção; Isolação de trigger; Retificador controlado de silício; FET de potência; Cálculo ou medida da tensão base – emissor e ganho de corrente de um transistor de potência; Medida da corrente de gate de um Triac; Identificação das formas de onda em um amplificador de potência de áudio; Diagnóstico de falhas em circuitos de eletrônica de potência; Determinação do ciclo de trabalho e frequência de uma forma de onda PWM; Medida da corrente de carga de um circuito de isolação de trigger de tiristor tipo transformador de pulso; Desenhar as características de transferência e a tensão de acionamento para um seguidor de emissor Darlington complementar; Diagnóstico de falhas em amplificador de potência de áudio; Identificar a tensão limiar a partir de um gráfico característico de FET; Medir a tensão de disparo de gate e a tensão anodo para catodo de um tiristor; Identificar o ângulo de disparo e condução em um circuito de disparo de tiristor. Células Fotocondutoras; Dispositivos de Fibra Óptica; Leitor simples de código de barras; Fotodiodo; Medir a potência dissipada em um LED vermelho e verde; Identificar as características operacionais em LCD; Determinar a resistência LDR variando a luz; Analisar a resposta de uma célula fotocondutiva com uma luz incidindo sobre ela; Determinar através de cálculo e medições os parâmetros e operação de um leitor de código de barras simples. Amplificador Operacional Inversor, Amplificador Operacional Não Inversor, Diagnóstico de Falhas em Amplificadores, Operação de Amplificadores em Alta Frequência, Outras Configurações de Amplificadores, Amplificadores de Corrente, Amplificadores Push-Pull, Potência em Amplificadores Push-Pull, Diagnóstico de Falhas em Amplificadores de Potência. Determinar por cálculo ou medição a tensão de base-emissora e o ganho de corrente de um transistor de potência; Determinar o ciclo de trabalho e a frequência de uma forma de onda PWM; Plotar a característica de transferência e deduzir a tensão de disparo de base-emissora para um par seguidor de emissor Darlington complementar; Obter e reconhecer a forma de onda da tensão máxima de saída não distorcida de um amplificador de tensão; Identificar as formas de onda em um amplificador de potência de áudio; Diagnosticar falhas em um amplificador de potência de áudio; Identificar a tensão de limiar a partir da curva</p>				
--	--	--	--	--



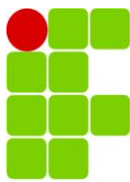
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>característica de transferência de um FET; Medir a tensão de disparo e a tensão anodo-catodo de um tiristor em operação; Medir a corrente carga de um circuito de isolamento de disparo de tiristor tipo transformador de pulsos; Medir a corrente da porta de um Triac. Controle de Monofásico e Bifásico; Circuitos Ponte com SCR; Retificadores a Diodo de Onda Completa e Meia Onda; Ângulo de Disparo de SCR; Características de Diodo de Comutação; Comutador Jones; Inversor McMurray - Bedford; Inversor Comutado Auxiliar; Circuitos Ponte com SCR Totalmente Controlado e Parcialmente Controlado; Diagnóstico de Falha em Circuitos Ponte com SCR. Amplificador Operacional; Amplificador Inversor em CC; Amplificador Inversor com entrada alternada; Amplificador não inversor; Amplificador diferencial. Observar a operação de um circuito comparador; Diagnosticar falhas em um circuito comparador; Determinar ganho; Medição de tensão de offset. Filtro de Banda de Passagem LC, Filtro de passagem Pi, Filtros Ativos, Escalas Logarítmicas, Filtros RC Simples, Filtros Compostos, Filtros de Capacitor Comutado. Identificar as vantagens da utilização da Escala logarítmica para amplitude e frequência; Medir o corte da frequência dos filtros de passagem alta e baixa; Determinar a partir de medições da resposta roll-off dos filtros de passagem alta e baixa; Determinar o fator Q da bobina; Determinar a frequência de ressonância; Reconhecer o efeito do resistor de amortecimento; Identificar os filtros de passagem baixa e alta das porções de duplo T; Medir o entalhe da frequência e rejeição; Reconhecer o efeito da carga de circuitos RC passivos; Determinar a frequência de corte de Sallen e Key do filtro de passagem baixa; Diagnosticar falhas em um circuito de filtro de banda de passagem ativo; Medir o corte e o entalhe da frequência do filtro de capacitor comutado; Encontrar falhas no filtro do circuito. Oscilador de Ponte de Wien, Oscilador de FET de Saída Sintonizada, Multivibradores Astável e Monoestável, Temporizador 555, Osciladores LC, Técnicas de diagnose de falhas, Oscilador relógio. Medir a frequência de oscilação de osciladores RC e LC; Medir o sinal de amplitude presente nos circuitos de osciladores RC e LC; Diagnosticar falhas nos circuitos de osciladores RC e LC; Medir a relação da amplitude e fase da forma de onda em um oscilador de ponte Wien; Medir as tensões de trabalho Hartley; Fazer medições da voltagem ao redor de um oscilador de FET de saída sintonizada; Identificar a voltagem na forma de onda; Fazer medições da voltagem ao redor de um circuito multivibrador astável; Determinar através de medição e cálculo a duração do estado instável por um multivibrador mono estável; Medir o tempo de carregamento do capacitor; Fazer medições da voltagem ao redor de um circuito oscilador de relógio com base em conversores digitais; Encontrar falhas no circuito oscilador. Fontes de Alimentação: Retificação; Estabilização; Proteção; Variação de Saída; Chaveamento; Analisar a operação de um circuito estabilizador com zener e transistor; comparar a operação de circuitos retificadores de meia onda e onda completa. Lógica de chaveamento; lógica a diodo; lógica DTL; lógica TTL; Simplificação e expressões lógicas; Circuitos de Disparo. Tabela da Verdade; Níveis de tensão em Lógica DTL; Identificar as entradas e saídas de tensão em lógica TTL. Portas lógicas E-Exclusivo e OU-Exclusivo; Circuitos de Encoder e Decoder; Mux e Demux. Características de Circuitos E e OU-Exclusivos; Diagnóstico de falhas em Decoders; Dedução de Tabela da verdade para circuitos com portas lógicas tristate. Flip Flop tipo D; Flip Flop JK; Registradores; Contadores Binários. Frequência de Saída de Flip Flops tipo D e Q; Diagnosticar falhas em</p>				
--	--	--	--	--



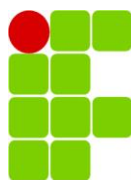
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>Circuitos Flip Flops tipo D. A Chave Analógica e os Circuitos Multivibradores implementados com CIs, Contadores Binário / BCD e Decodificador / Driver / Display de 7 Segmentos, O Comparador Analógico e Integrador Analógico, O CI Conversor D/A e o Circuito Conversor A/D, Gerador de Forma de Onda Triangular, Freqüencímetro, Temporizador e Voltímetro Digital. Observar a operação de um circuito de chave analógica, de um mono estável e de um biestável; Diagnosticar falhas em circuitos Multivibradores astável e Mono estável; Predizer a operação de um contador BCD up / down sob condições de entrada conhecidas; Observar a operação de um contador binário up / down; Determinar a saída de um integrador para entradas de ondas quadradas e tensão constantes; Reconhecer o efeito do valor do capacitor de realimentação/resistor de entrada na operação de um integrador; Diagnosticar uma falha em um circuito gerador de onda triangular; Predizer a operação de um conversor D/A a partir de uma determinada informação; Predizer a operação de um conversor A/D a partir de uma determinada informação; Observar a operação de um voltímetro digital, um Freqüencímetro e um sistema gerador de onda triangular.</p> <p>Matriz Contato Analógico/Digital com Fontes lógicas (oito chaves binárias, dois pushbuttons com buffer, dois inversores), Sinal de clock de frequência variável, Amplificador de áudio e alto-falante, Capacitor variável, Uncommitted switch (um pushbutton, dois comutadores), Resistores variáveis, LEDs monitores lógicos com buffer, Acesso às fontes de alimentação e relés de função (falha) da unidade básica, Acesso a gerador de sinal externo, Painel de conexão para multímetros e osciloscópio, Soquetes permitem a conexão direta de todos os circuitos de suporte aos circuitos montados no protoboard. Deverá ser fornecido com no mínimo Três (3) painéis de protoboards para montagem sem solda, com circuitos de suporte incorporados; Jogo de cabinhos para interconexões; Folha de dados do usuário; Estojo para armazenamento dos painéis. Placa de Aplicação de Transdutores e Transistores – LDR e Termistor, Circuito de Chaveamento por Transistor, Solução de Problemas de Circuitos de Chaveamento por Transistor, Seguidor Emissor de Par Darlington, Solução de Problemas de um Seguidor Emissor Darlington.</p> <p>Atividades propostas mínimas: Identificar os símbolos, construção e características funcionais de um LDR e um termistor; Investigar o funcionamento de um LDR; Investigar o funcionamento de um termistor; Identificar o funcionamento de um circuito de chaveamento por um transistor simples; Reconhecer como um par Darlington melhora a sensibilidade de um circuito de chaveamento; Investigar o circuito de chaveamento de transistor simples; Investigar o circuito de chaveamento de um par Darlington; Solução de problemas de um circuito de chaveamento de transistor simples; Solução de problemas de um circuito de alarme de nível de luz em par Darlington; Identificar a diferença de funcionamento entre um transistor simples e um circuito seguidor emissor de par Darlington; Investigar um divisor de tensão carregado; Investigar um seguidor emissor de transistor simples; Investigar um seguidor emissor de par Darlington; Solução de problema de um circuito seguidor emissor de par Darlington. Módulo Base para diversas aplicações. Deverá disponibilizar: fontes lógicas (chaves); buzina; Soquetes para tensões de alimentação; Resistores variáveis; Reles comutáveis; LEDs monitores de lógica digital; Buffers inversores; Sinal de clock de frequência ajustável; Display LED de com driver decodificador.</p>				
---	--	--	--	--



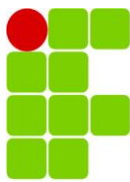
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>Transdutores e Transistores – LDR e Termistor, Circuito de Chaveamento por Transistor, Solução de Problemas de Circuitos de Chaveamento por Transistor, Seguidor Emissor de Par Darlington, Solução de Problemas de um Seguidor Emissor Darlington. Atividades propostas mínimas: Identificar os símbolos, construção e características funcionais de um LDR e um termistor; Investigar o funcionamento de um LDR; Investigar o funcionamento de um termistor; Identificar o funcionamento de um circuito de chaveamento por um transistor simples; Reconhecer como um par Darlington melhora a sensibilidade de um circuito de chaveamento; Investigar o circuito de chaveamento de transistor simples; Investigar o circuito de chaveamento de um par Darlington; Solução de problemas de um circuito de chaveamento de transistor simples; Solução de problemas de um circuito de alarme de nível de luz em par Darlington; Identificar a diferença de funcionamento entre um transistor simples e um circuito seguidor emissor de par Darlington; Investigar um divisor de tensão carregado; Investigar um seguidor emissor de transistor simples; Investigar um seguidor emissor de par Darlington; Solução de problema de um circuito seguidor emissor de par Darlington. Micro Controlador PIC – Introdução aos PICs e PIC Básico, PIC Shell Básico e Execução de um Programa PIC, Introdução à Programação, Porta de Entrada e Saída, Loops e Seqüências, Aritmética e Operações Lógicas e Atrasos, Introdução aos Interruptores. Atividades propostas mínimas: Reconhecer e identificar as etapas básicas necessárias para entrar em um programa PIC básico; Reconhecer os fundamentos de programação de comentários; Reconhecer que as portas PICs podem ser configuradas por entradas ou saídas e habilitada para aplicar o código básico PIC relevante; Investigar e usar as portas PICs e escrever um programa simples para usar nas portas; Investigar programação PIC básica usando varias comandos condicionais e loop; Reconhecer e usar aritmética básica e operações lógicas; Reconhecer os vários comandos de atraso e uso de DELAYms e DELAYus; Reconhecer o termo interrupção e como uma interrupção está implementada em um dispositivo PIC 16F84; Reconhecer o comando PIC básico para permitir interrupções na porta B (RBO); Investigar usando interrupções em um programa PIC básico. Aplicação de Comunicações e Fibra Ótica – Fibras Ópticas, Luz em Fibras Ópticas, Características Elétricas e Ópticas, Comunicação Analógica via Fibras Ópticas, Comunicação Digital via Fibras Ópticas, Comunicação Digital de Sinais Analógicos, Solução de Problemas em Fibras Ópticas. Atividades propostas mínimas: Demonstrar um simples sistema de comunicação com fibra óptica; Reconhecer como uma fibra óptica transmite luz por reflexão interna total; Descrever como uma fibra óptica é construída; Descrever as características ópticas de um cabo de fibra óptica; Determinar as características de transmissão eletrônica de uma ligação de fibras ópticas; Demonstrar um simples sistema de comunicação de fibra óptica; Destacar os problemas com sistema de comunicações ópticas analógicas; Demonstrar um simples sistema de comunicação digital de fibra óptica; Reconhecer a extensão dos sistemas digitais de comunicação óptica; Demonstrar a transmissão de um sinal analógico usando modulação por largura de pulso; Demonstrar a transmissão de um sinal analógico usando modulação por posição de pulso; Solução de problemas de um sistema de fibra óptico.</p>				
---	--	--	--	--



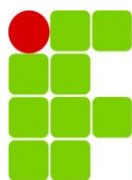
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

	<p>SERÁ EXIGIDO LOGO APÓS A FASE DE LANCES:</p> <p>Conteúdo pedagógico de apoio aos utilizadores e ao corpo docente:</p> <p>Os procedimentos experimentais devem possuir informações correlatas ao material teórico fornecido, contendo esquemas e desenhos orientadores, devendo cada atividade ser detalhada com seqüências de instruções para facilitar o aprendizado através da combinação descrita passo a passo e resolução de problemas. O manual do estudante deverá descrever de forma sequencial os procedimentos experimentais referentes aos tópicos citados e conter questionários e avaliações. O manual do docente deverá conter respostas das questões de revisão, experiências, problemas propostos e soluções gráficas e esboços de forma de onda bem como observações aos exercícios práticos.</p> <p>Considerações sobre a aceitabilidade da proposta comercial:</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, conter as características técnicas detalhadas, dimensões e quantitativos de todos os elementos do sistema fornecido. Junto com a proposta deverá ser apresentado catálogo com fotos dos sistemas e dos módulos (não sendo aceitáveis fotos meramente ilustrativas) de forma a permitir a verificação da oferta e sua consistência. Não serão aceitas propostas cujo texto indique cópia e cola do edital. Os mesmos deverão ser fornecidos em língua portuguesa ou em língua inglesa. Será desclassificada a proposta que apresente divergências entre o texto de proposta eletrônica postado no campo descrição detalhada em local próprio do sistema e a proposta efetivamente enviada para análise da comissão julgadora a fim de evitar propostas que induzam a comissão julgadora ao erro. Portanto, todos os materiais anteriormente descritos deverão ser disponibilizados para a equipe técnica.</p>				
69	Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. Capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, de até 500 folhas. Margeador lateral, Gaveta coletora de picotes. Peso 8 kg	UN	5	R\$ 820,33	R\$ 4.101,65
70	Parafusadeira portátil; à bateria; com duas baterias min 1,3Ah; 12V;	UN	2	R\$ 467,32	R\$ 934,63
71	Plastificadora e poli seladora elétrica, potência mínima de 450W, abertura de inserção mínima de 240mm, espessura de material de 75-200 micras, operação em modo contínuo (não requer parada p/ resfriamento). Voltagem 220v ou bivolt. Eficiência energética = A (Baixo consumo de energia). Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no local de entrega.	UN	2	R\$ 2.457,43	R\$ 4.914,86
72	Sistema de Ensino Híbrido em Comandos, Acionamentos e Medidas Elétricas				
72	Descrição do Sistema Trata-se de um sistema que deve permitir o estudo de comandos elétricos, máquinas elétricas, acionamentos elétricos e eletroeletrônicos e medidas elétricas Industriais. O sistema deverá ser composto por software que permite a simulação de circuitos para comandos elétricos e acionamento de motores,	UN	3	R\$ 84.972,50	R\$ 254.917,50



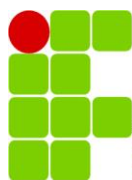
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>uma bancada e software com metodologia de ensino, que deverá permitir a comunicação com o sistema de hardware. Deverá fazer parte da metodologia de ensino um conjunto de materiais impressos com teoria, situações problema, exercícios de revisão e práticas, sendo que as questões de revisão e práticas deverão disponibilizar as respectivas soluções para o professor. Deverá disponibilizar o estudo de manutenção em sistemas elétricos industriais através de módulo de geração de falhas.</p> <p>Sistema de Hardware Através de Bancada de Ensino: Deverá ser fornecido um sistema de hardware através de bancada com dimensões aproximadas de 1200mm (comprimento) x 700mm (largura) x 1800mm de altura. A alimentação da bancada deverá ser de 380V trifásica. A bancada deverá ser um posto de trabalho duplo, ou seja, deverá permitir que dois grupos de alunos possam realizar os experimentos ao mesmo tempo. Assim sendo, cada lado da bancada deverá possuir no mínimo os seguintes componentes fixados em módulos: Disjuntor trifásico, Fusíveis Diazed (mínimo 3 fusíveis), cosifímetro analógico, Wattímetro analógico, medidor de sequencia de fase analógico, medidores de tensão AC analógicos, medidores de tensão DC, medidores de corrente DC, medidores de corrente AC, alicates amperímetros, mínimo um (1) botão de emergência, quatro (4) botões de comando on/off tipo pushbotton, 2 botões de comandos (dois) retentivos, contador digital, chave estrela triângulo, disjuntor-motor, três (3) temporizadores, seis (6) sinalizadores LED (padrão industrial), ponte retificadora, fim-de-curso, cinco (5) contatores de potência, sendo cada contator com contatos auxiliares, além dos contatos de potência, cinco (5) contatores auxiliares, sendo cada contator com no mínimo 4 contatos, motor CA assíncrono, motor tipo Dahlander, Inversor de frequência com características elétricas compatíveis com o motor elétrico CA, Soft Starter compatível com o motor que irá acionar, conjunto de servomotor com servoconversor. O servoconversor com parametrização através de teclado com display, acesso as funções através de entradas e saídas digitais e analógicas, disponibilizar protocolo de comunicação DeviceNet, bem como função PID incorporado. Módulo relé programável com 12 entradas e 6 saídas digitais. Todos os módulos deverão possuir serigrafia com a simbologia normalizada. A alimentação e proteção individuais, integrados diretamente às laterais da própria bancada deverão conter um botão de liga para energização da bancada, um botão desliga, um botão "tipo soco" de emergência, uma lâmpada ou LED para indicação de energização da bancada e um disjuntor DR para proteção do aluno.</p> <p>Software para Simulação de Circuitos de Comandos Elétricos: Deverão ser fornecidas no mínimo 4 (quatro) licenças de software para simulação de circuitos de comandos elétricos. Cada licença do software, deverá permitir a simulação de circuitos de comandos elétricos, bem como partida de motores elétricos AC e DC. Deverá possuir a funcionalidade de edição, permitindo copiar, colar, arrastar, soltar, desfazer quaisquer componentes, possibilitar, interligação entre componentes para montagem de circuitos através de clicar/arrastar/soltar. Ferramentas de zoom (aproximação e distanciamento). Vinculação de circuitos elétricos com dispositivos de acionamento (fins de curso, motores, lâmpadas, etc.). Permissão para impressão. Permitir seleção múltipla de componentes de forma a arrastar o circuito para outro local da folha de edição, Possuir menu de componentes. Também deverá disponibilizar</p>				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

<p>simulação em tempo real passo a passo, indicar, em destaque, o caminho da corrente e o estado dos componentes elétricos no circuito de comando e de potência. Permitir que os componentes de comando (botões e contatos) mudem de estado clicando sobre eles ou sobre seu dispositivo de acionamento. Deverá disponibilizar no mínimo os seguintes componentes: Chaves de 2 posições, chaves de 3 posições, contatos, temporizadores com contatos off-delay, contatos on-delay, contatos on-off delay, botão pulsador com contato, chaves, disjuntor térmico, motor de corrente contínua, motor monofásico, motor trifásico, lâmpadas, - terra, fonte monofásica, fonte bifásica, fonte trifásica, neutro, transformador e fim de curso. Deverá disponibilizar a simulação através do desenho real do sistema físico, sendo que o mesmo deve ser interativo permitindo o interfaceamento com a lógica do circuito de comandos criada no software. O software deverá disponibilizar em sua biblioteca, módulos virtuais que deverão permitir o acesso a todos os botões, acionamento das lâmpadas e contadores com recursos gráficos de tecnologia 2D e 3D. Para facilitar o aprendizado, os módulos virtuais deverão ser exatamente iguais aos módulos físicos, mantendo-se inclusive as quantidades físicas disponíveis na bancada. O software deverá disponibilizar também em sua biblioteca, processos que utilizem diversas tecnologias de atuadores em 2D e 3D. Ambos devem permitir interação com as lógicas desenvolvidas. Software com Metodologia de Ensino</p> <p>O software deverá disponibilizar um resumo teórico dos assuntos tratados, seguindo a sequência da apostila teórica e apresentações em power-point que acompanham o sistema de ensino. Deverá disponibilizar também os exercícios práticos, bem como, questões de revisão no final de cada assunto. O software deverá permitir a comunicação com a bancada de ensino. Essa comunicação deverá disponibilizar a medição de no mínimo os seguintes parâmetros: tensão fase-fase, tensão fase-neutro, tensão trifásica, corrente por fase e corrente trifásica, frequência, potências ativa, reativa e aparente por fase e trifásica, fator de potência por fase e trifásico, THD por fase de tensão e corrente, demandas ativas e aparentes (média e máxima para todas as demandas), energias ativas e reativas (positiva e negativa) e pontos máximos (tensão e corrente). A medição deverá ocorrer em tempo real, conforme acionamento das cargas na bancada para estudos de consumo de energia (eficiência energética).</p> <p>Estudos Tecnológicos Propostos (Teoria e Práticas): Deverá acompanhar o sistema, um conjunto de manuais contendo teoria, prática e um conjunto de testes. No caso da prática, deverá possuir um passo a passo de todas as etapas para guiar os alunos e também fotografias, indicando as localizações físicas dos componentes. Deverá acompanhar o material impresso, power points relacionados a todos os temas tratados. Todos os experimentos deverão conter o detalhamento dos objetivos propostos, tempo médio de execução das tarefas. Todas as apostilas deverão estar em língua portuguesa. Deverá permitir no mínimo o estudo de fusíveis Industriais, chaves seccionadoras, acionamentos de comandos e sinalizadores, contadores, relés térmicos e temporizadores, diagramas de comandos, medição em sistemas elétricos industriais, tipos de instrumentos de medição, medição de parâmetros elétricos (por fase e sistema trifásico). Considerando o mínimo: corrente, tensão, frequência, tipos de potências, tipos de energia, demandas, pontos máximos e THD, funcionamento e tipos de máquinas elétricas (AC, DC, Servomotor e Motor de Passo),</p>				
--	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

<p>tipos de acionamento de motores elétricos, controle de velocidade para motores AC (Inversor de frequência), controle de velocidade para motores CC (Conversores CA/CC), sistemas de posicionamento com motor de passo, teoria, funcionamento e posicionamento dos servomotores.</p> <p>A bancada deverá possuir um módulo de inserção de falhas disponível para cada lado da bancada, disponibilizando no mínimo 12 defeitos por lado da bancada.</p> <p>Análise Técnica do Software para Simulação de Comandos Elétricos: No catálogo, deverão constar imagens com exemplos de circuitos de todos os assuntos tratados e demonstrem as funções solicitadas com capturas de tela. Deverá ser fornecida juntamente com a proposta, carta do fabricante do software autorizando a comercialização, suporte técnico de treinamento do revendedor, bem como garantia do produto.</p> <p>Análise Técnica dos Equipamentos: Deverão constar fotos que comprovem a existência de todos os itens solicitados no detalhamento técnico. Não serão aceitos desenhos nem fotos ilustrativas dos itens.</p> <p>Análise Técnica do Material Didático: Os proponentes deverão apresentar no mínimo 08 (oito) experimentos com pelo menos um exemplo de cada item, incluindo o manual do aluno e do professor, todos em língua portuguesa. Deverá ser apresentado o mapa simplificado com as descrições das respectivas falhas</p>				
TOTAL			R\$ 876.885,99	

1.1.1.2 Máquinas e Ferramentas de Oficina

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
73	Compressor ; pressão 8,0bar (mínimo); 50pcm (mínimo); montado com reservatório e filtro secador.	UN	2	R\$ 1.353,00	R\$ 2.706,00
74	CONJ MAÇARICO SOLDA COMPLETO C/ 10M MANGUEIRA - 01 maçarico de solda; 03 extensões de solda no. 2, 4 e 6; 01 regulador oxigenio; 01 regulador acetileno; 01 valv corta chama oxigenio e acetileno, 04 abraçadeiras; 10m mangueira gmea 5/16	Unid	5	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
75	<p>Prensa Elétrica com Indicador Digital Gráfico com capacidade para 200 toneladas força e bomba eletrohidráulica, que permite controle manual da velocidade de avanço do ensaio. Possui pistão especial com guias e vedações em teflon e bronze para maior durabilidade e exclusivo sistema de proteção contra pó e resíduos. Estrutura em aço com 4 colunas cilíndricas aparafusadas garantindo a uniformidade dos rompimentos.</p> <p>Características da prensa: - Carga máxima útil: 200.000kgf; - Menor divisão do mostrador: 0,01tf (10kgf).</p> <p>Acompanha pedestal pararompimento de CPs 10X20cm. O espaçamento máximo entre os pratos é de 460mm.</p> <p>Características do indicador digital gráfico: Trabalha com transdutores de 20V/ V. mV/ V. - Características: Configuração do tipo do corpo de prova, tipo de ensaio, nome do ensaio, unidade de grandeza no qual o resultado deve ser expresso; - Possui indicador de velocidade decarregamento, possibilitando</p>	UN	2	R\$ 77.258,40	R\$ 154.516,80

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

	o melhor ajuste desta variável durante o ensaio;- Armazena os resultados dos ensaios em sua memória, permitindo sua visualização posterior no display e transferência para um microcomputador ou impressora - Possui 2 saídas. para transdutores de leitura. No mesmo indicador podem ser calibradas 2 escalas como transdutores ou células de carga. Acompanhar manual de instalação e uso. É obrigatório a montagem e uma demonstração de uso (entrega técnica).				
TOTAL					R\$ 169.172,80

1.1.1.3 Aparelhos de Medição e Orientação

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
76	Balança antropométrica, material base estrutura chapa aço, tratamento antiferruginoso, tipo adulto, capacidade 200, características adicionais plataforma com tapete antiderrapante, tensão 110/220, frequência 60, tipo display LED ou cristal líquido, componentes pés reguláveis, kit antropométrico.	UN	5	R\$ 1.515,17	R\$ 7.575,83
77	Calibrador de bolas esportivas tipo caneta - Calibrador digital para medir pressão em bolas esportivas - Medição em libras ou bar com agulhas para bolas - certificado pelo INMETRO	UN	2	R\$ 131,77	R\$ 263,54
78	Cronômetro HS - 30W, cronometro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm	UN	4	R\$ 83,03	R\$ 332,12
79	Decibelímetro - Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital. - Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ½ dígitos.- Escala: 30 a 130 dB- Precisão: ± 1,5 dB- Resolução: 0,1 dB- Ponderação de frequência: A e C- Resposta: Rápida (FAST) e Lenta (Slow)- Função LEQ para o último minuto. Calibração: com calibrador modelo CAL-4000. Função PEAK HOLD: Congela o valor máximo encontrado (pico). Microfone de eletreto condensado de ½ polegadas. Faixa de frequência: 31,5 Hz a 8 kHz. Saída para analógica (0 a 2 Volts) para adaptação a filtros ou registradores externos (Cabo incluso). Indicação de bateria fraca no display. Alimentação: 1 bateria de 9 Volts. Temperatura de operação: 0 a 50°C. Umidade de Operação: 10 a 90% U.R. Dimensões aproximadas: 195 x 71 x 32mm. Peso aproximado: 325g (Incluindo baterias)- Fabricado conforme norma: IEC - 61672-2003 / Classe - Tipo 2. Acessórios Fornecidos: Estojo para Transporte, Protetor de vento, manual de instruções e certificado de calibração.	UN	2	R\$ 2.985,88	R\$ 5.971,76
80	Relógio Digital para Xadrez, Display com 2 LCDs de 17 cm de largura, controle de iluminação e som, no mínimo 10 programas de timer.	UN	10	R\$ 696,16	R\$ 6.961,60
81	Termômetro com escala	UN	3	R\$ 40,91	R\$ 122,73
TOTAL					R\$ 21.227,58

1.1.1.4 Aparelhos e Utensílios Domésticos

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
82	Escada multifuncional 4x4 - em alumínio dobrável, 16 degraus, catracas para articulação, base em borracha.	UN	2	R\$ 542,35	R\$ 1.084,70
83	Liquidificador industrial (220v) modelo do liquidificador	UN	2	R\$ 963,71	R\$ 1.927,42

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

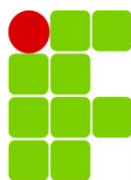
	industrial, potência mínima: 0,5cv/665w, frequência: 60hz, altura 780.000mm, largura 340.000, profundidade 330.000mm, rotação 3500 RPM, capacidade do copo do liquidificador industrial 10L.				
84	Refrigerador Compacto tipo Frigobar; capacidade 120 l; tensão 220v ou bivolt. Frost free. Cor branca.	UN	2	R\$ 1.460,54	R\$ 2.921,08
85	Ventilador elétrico tipo mesa, potência mínima de 55W com no mínimo 3 velocidades. Sistema de inclinação e, no mínimo, 3 hélices/pás. Voltagem 220v ou bivolt. Eficiência energética = A (Baixo consumo de energia). Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no local de entrega.	UN	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
TOTAL				R\$ 6.683,20	

1.1.1.5 Aparelhos e Equipamentos de Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
86	Aparelho de esfignomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente no braço, manguito e pera sem emendas de subpeça com borracha especial que receber tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual.	UN	2	R\$ 123,21	R\$ 246,42
87	Estetoscópio com desempenho acústico superior, diafragma ajustável, olivas macias e confortáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", modelo 2 em 1 pediátrico e adulto.	UN	2	R\$ 45,38	R\$ 90,75
TOTAL				R\$ 337,17	

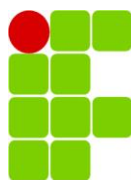
1.1.1.6 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
88	Bolsa para equipamento fotográfico semiprofissional antichoque, confeccionadas em tecido impermeável, acolchoadas com repartições internas.	UN	3	R\$ 287,17	R\$ 861,51
89	Caixa de som acústica 200 W- Voltagem Automática de 90 a 240V. saída Monitor / Line Out com ajuste de volume independente. conexão Bluetooth, USB (pendrive) ou SD Card (cartão de memória). duas entradas P10: uma para guitarra (electric guitar) e uma para contrabaixo (bass); três conexões para microfone/violão, com ajuste de volume independente para cada um; conexão RCA dupla, permitindo a conexão simultânea de dois aparelhos sem perdas de eficiência.	UN	2	R\$ 1.443,32	R\$ 2.886,64
90	Caixa de som conexão: Mini-Jack 3,5MM (P2) com controle: liga e desliga / Volume; Potência Máxima: 6W RMS; frequência resposta: 30HZ 20KHZ; alimentação: bivolt (Chaveado); dimensões: 85 X 87 X 162 mm; compatível: PC e eletrônicos.	UN	5	R\$ 404,16	R\$ 2.020,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

91	Caixa De Som Subwoofer 2700w Regulagem Graves. Potência total : RMS 15 W (woofer 7W , satélites 4W X 2), relação sinal / ruído: 85 dBA; tipo de entrada: Easy-Link (mini plugue de 3,5"); Woofer: 4" com alumínio voice coil, gabinete de madeira, antimagnético. Satélite: 2,75", paper coil, antimagnético. Impedância dos altos-falantes: 4 Ohm; alimentação: bivolt.	UN	8	R\$ 1.281,67	R\$ 10.253,36
92	CUBO PARA GUITARRA Especificações: 01 Entrada/Conexão para guitarra com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância). Potência: 200 watts RMS. Falante: 2 x 12". Pré-amplificador valvulado (2 x 6Bq7) Potência Transistorizada Impedância: 4 Ohms Speaker - Utilizando 1 caixa Externa: 4 Ohms e 2 caixas Externas: 8 Ohms 3 Canais A,B e C Rhythm e Lead, Loop de efeitos Send Return (com controle de ganho do Loop) para conexão de efeitos externos como um delay por exemplo. Reverb tipo Hammond com reverb de três molas. Entrada para Footswitch Dimensões: 520 x 690 x 280mm Tensão: 127~220V.	UN	2	R\$ 2.804,87	R\$ 5.609,74
93	Gravador de voz sony ou similar: memória incorporada 16GB, ligação a PC, microfone incorporado a 3 microfones direcionais(zoom/ estéreo), formato de gravação PCM linear/MP3 formato de reprodução MP3/WMA/WAV, tipo de bateria de lítio incorporada número máximo de pastas 400 número máximo de ficheiros 4074 numero máximo de ficheiros numa pasta 199.	UN	2	R\$ 562,29	R\$ 1.124,58
94	Tripé com cabeça de metal, travas das pernas reforçadas, bolha de nível, manopla giratória ajustável, 3 ângulos de abertura das pernas. Sapata de metal com revestimento removível de borracha, pés adaptáveis a solos instáveis e irregulares. Altura mínima de 550mm e máxima de 1700mm.	UN	2	R\$ 2.366,19	R\$ 4.732,38
95	Projeter Multimídia 1. Luminosidade de 2.700 lumens ANSI 2. Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) 3. Resolução: XGA original 1024 x 768 4. Lente de projeção: a. F-Stop: F/ 2,4 a 2,66 b. Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm c. Lente de zoom manual 1,2x d. Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância e. Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal) f. Distância de projeção: 1,2 m a 10 m 5. Conectividade a. Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático b. Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente. c. Saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos para loop-through de VGAA. d. Entrada S-Video: um conector S-Video mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C. e. Entrada de video composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS. f. Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP. g. Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone	UN	2	R\$ 2.552,64	R\$ 5.105,28



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

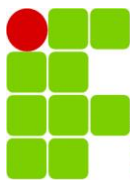
estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA. h. Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm i. Porta USB: um USB secundário para suporte remoto. j. Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede. k. Porta Wi-Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada. 6. Compatibilidade de vídeo a. Vídeo composto/S-Video: NTSC, PAL, SECAM b. Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p Garantia e suporte a. O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. b. Declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado, incluir na proposta técnica; c. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.				
TOTAL				R\$ 32.594,29

1.1.1.7 Máquinas, instalações e utensílios de escritório

Item	Descrição	Und	Qtde	VALOR UND REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
96	Calculadora científica de bolso, cálculo com parenteses, integrais, estatísticos. Função engenharia, regressão linear, inversão de sinal, duplo visor, capa protetora, replay, fórmulas, número de dígitos no display. (Tipo procalc, casio, HP, equivalente ou de melhor qualidade)	UN	37	R\$ 249,23	R\$ 9.221,51
97	Calculadora Financeira HP RC GOLD.	UN	4	R\$ 351,14	R\$ 1.404,56
TOTAL				R\$ 10.626,07	

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa (Inciso I, art. 3º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9º do Decreto 5.450/2005): Considerando a necessidade do Câmpus Vilhena, no que diz respeito ao seu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

funcionamento, faz-se necessário um processo licitatório com o fim de suprir as demandas corrente, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser licitado enquadra-se como bens comuns Conforme art. 1º da Lei 10.520/2002 e § 1º do art. 2º do Decreto 5.450/2005.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte local, endereço e horário: **Câmpus Vilhena, localizado na BR 174, Km 03, Nº4334, Zona Urbana, CEP: 76.980-000 - Vilhena-Rondônia;** de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:30 às 17:00, em dias úteis. (entende-se com dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.2 **Câmpus Ariquemes, localizado na Rodovia RO 257 - Km 13 – Zona Rural, sentido Machadinho do Oeste, Ariquemes-RO,** de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 17:00, em dias úteis. (entende-se com dia útil de segunda-feira a sexta-feira, menos nos feriados).

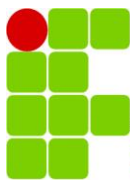
4.3 **Câmpus Colorado do Oeste, localizado na BR 435, Km 63 (antiga RO 399, km 5), Caixa postal 53, Cep: 76.993-000 Colorado do Oeste-RO,** de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis. (entende-se com dia útil de segunda-feira a sexta-feira, menos nos feriados).

4.4 **Câmpus Porto Velho-Calama, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.146, Setor Industrial, Cep: 76.821-002, Porto Velho-RO,** de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, em dias úteis. (entende-se com dia útil de segunda-feira a sexta-feira, menos nos feriados). Ou sede em construção: Av. Calama, Lote 0994, quadra 169, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho-RO, CEP: 76801-000.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas deste Termo de Referência;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

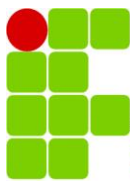
6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

7 DA SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber.

7.1 Atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as empresas deverão observar:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação neste certame.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

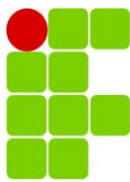
9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

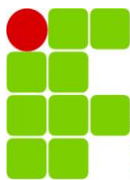
11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1 (um) dia;
- 11.2.3 multa compensatória de 5% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

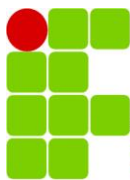
11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Vilhena dede 2015.

Maria Aparecida Boaventura
Diretora Planejamento e Administração
Portaria IFRO nº 187 de 02/06/2010



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2015**

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel/Fax:

E-mail:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

c/c:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

Cart. Ident nº:

Expedido por:

Naturalidade:

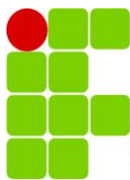
Nacionalidade:

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de fornecimento de _____ pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor referencia UND	Valor referencia TOTAL
1			Und			

Observações:

- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, a contar da data homologação do pregão;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena

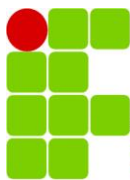


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

- **Composição dos preços:** No preço ofertado estão inclusos todos os custos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o valor dos itens objeto deste Pregão;
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e que os preços encontram-se compatíveis com os de mercado.

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA
ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO N.º 23243.002332/2015-66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa (RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, executa (ou executou) serviços/entrega de _____ para este órgão (ou para esta empresa), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos, ainda, estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do responsável

Observação – Emitir em papel timbrado que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

**ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 05/2015.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Câmpus Vilhena, com sede na Rodovia BR 174, Nº 4334, Km 03 – Zona Urbana – Vilhena/RO – CEP: 76980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0003-69, neste ato representado pela Diretor-Geral “Pro-Tempore” RENATO DELMONICO, nomeado pela Portaria nº 346, de 17/03/2015 inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005./2015, publicada no diário Oficial da União, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição FUTURA DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE OFICINA, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIP. DE UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, especificados nos itens 1.1.1 e 1.1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

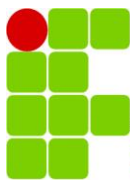
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

4. DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1. por razão de interesse público; ou

4.3.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vilhena/RO,/...../.....

Representante do Órgão Gerenciador

Representante da Empresa